



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 047168092

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0514/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 664/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Subprefeitura do Ipiranga a respeito de festas e eventos com aglomeração em um estacionamento de um conjunto habitacional, localizado na Rua Francisco Tapajós, nº 90, bairro Vila Santo Estéfano.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete
 Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 08/07/2021, às 18:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047168092** e o código



CRC 5A51E5ED.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA

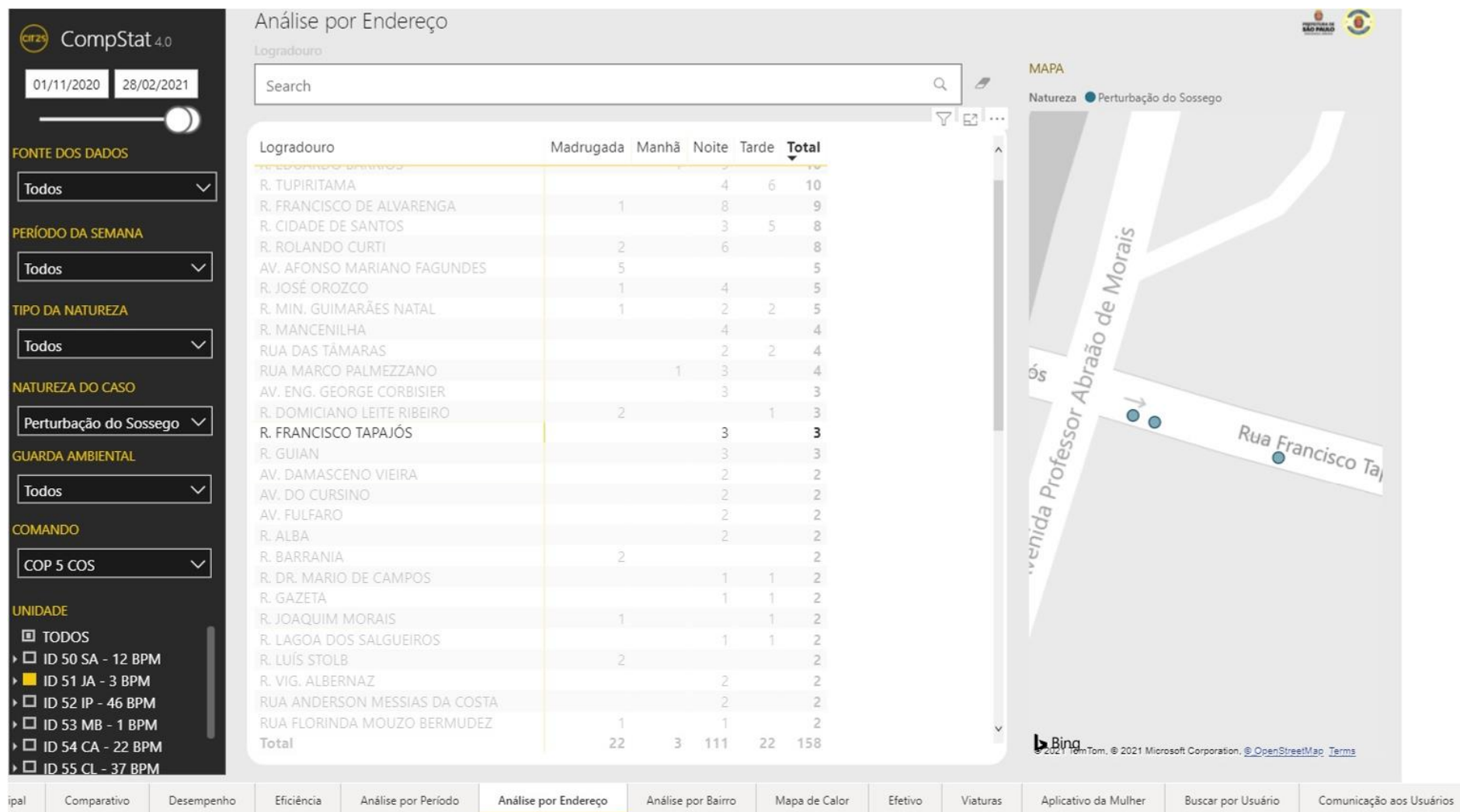
INSPEÇÃO REGIONAL DE

Modelo de Formulário A4 Ano 2018

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO Nº: 023/ID52/2021		
O.S. nº: 133/COP5/2021	Solicitante: Subprefeitura do Ipiranga	
Local: Jardim Santa Cruz e Rua Francisco Tapajós		
Natureza: Proteção aos Agentes Públicos		
Data: 27/02/2021	Início: 21h30	Término: 23h07
1 - Relatório Circunstanciado do Atendimento da Operação		
Em cumprimento a ordem de serviço participamos da ação conjunta com agentes da subprefeitura Ipiranga e a Polícia Militar com objetivo de fiscalizar estabelecimentos comerciais em atividades na região em desacordo com a legislação vigente. A ação fiscalizatória ocorreu em dois bares localizados na Rua General Leite de Castro - Jd. Santa Cruz, os quais encontrava-se fechados e na Rua Francisco Tapajós onde também a equipe constatou não haver evento, estilo show. Diante dos fatos, o agente vistor encerrou as atividades. Não houve ocorrência. Encarregado ID Rodrigues - RF 657.970.1 Viaturas empenhadas: 55201,55204,55304,55402,55701.		







01/03/2021

16/06/2021

Fontes dos dados

Todos

Período da semana

Todos

Tipo da natureza

Todos

Natureza do caso

Perturbação do Sossego

Guarda ambiental

Todos

Comando

COP 5 COS

Unidade

☒ TODOS
 ☐ ID 50 SA - 12 BPM
 ☒ ID 51 JA - 3 BPM
 ☐ ID 52 IP - 46 BPM
 ☐ ID 53 MB - 1 BPM
 ☐ ID 54 CA - 22 BPM
 ☐ ID 55 CL - 37 BPM

Análise por Endereço

Logradouro

Search

Logradouro	Madrugada	Manhã	Noite	Tarde	Total
R. DOM BERNARDO NOGUEIRA			2		2
R. DR. MARIO DE CAMPOS				2	2
R. GAZETA			2		2
AV. DAMASCENO VIEIRA			1		1
AV. ENG. GEORGE CORBIER			1		1
R. ANTÔNIO MONTEIRO			1		1
R. CARLOS FRANCISCO DE PAULA			1		1
R. CEL. SILVÉRIO MAGALHÃES				1	1
R. CLÁUDIO MENDONÇA			1		1
R. FRANCISCO DE ALVARENGA			1		1
R. FRANCISCO TAPAJÓS			1		1
R. GUEDES GALVÃO			1		1
R. JOÃO PEDRO RIBEIRO			1		1
R. JOÃO XAVIER DE MATOS				1	1
R. LAÉRCIO NEVES			1		1
R. MIGUEL DE GUEVARA			1		1
R. MIRASSOL				1	1
R. NADIR TERRA DE SOUZA			1		1
R. PROF. FRANCISCO EMYDIO DA FONSECA TELLES	1				1
R. RAUL ROMEU LOUREIRO				1	1
R. SEBASTIÃO AFONSO			1		1
R. TEN. OSCAR NUNES			1		1
R. TERESA TOEDTLI			1		1
RUA LEONEL MALVEZZI	1				1
RUA MARCO PALMEZZANO			1		1
RUA SANTO ESTEVAN			1		1
TV. ARRAIAS		1			1
Total	16	5	121	45	187

MAPA

Natureza ● Perturbação do Sossego

187

Analise por Bairro

Mapa de Calor

Efetivo

Viaturas

Aplicativo da Mulher

Buscar por Usuário

Comunicação aos Usuários

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 51**

Rua Lussanvira, 178, - Bairro Vila Guarani - São Paulo/SP - CEP 04316-000

Telefone: 5011-7088

PROCESSO 6010.2021/0001586-7**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-5/ID-51-JA Nº 046256677**

São Paulo, 16 de junho de 2021.

Ao COP-5

Senhor Comandante Operacional;

Em atenção ao solicitado, referente à Rua Francisco Tapajós, nº 90, cabe-nos informar que no dia 27/02/2021 juntamente com agentes da Subprefeitura do Ipiranga, realizamos ação conjunta com vistas a fiscalização de possível evento irregular no local, conforme links 046255783, 046255994 e 046256160 o qual não fora constatado.

Cabe salientar que após realização da referida ação, verificamos uma diminuição no número de casos registrados como perturbação do sossego no perímetro informado conforme consulta a ferramenta de auxílio a gestão (COMPSTAT) em links 046256391 e 046256555.

Contatamos a Supervisora de Fiscalização da Subprefeitura do Ipiranga, senhora Fatima Simões Pinto Ticiano, no sentido de viabilizarmos outras ações fiscalizatórias visando possível descumprimento de legislação em vigor.

Respeitosamente.

José Rodrigues de Oliveira

Inspetor Divisão

RF. 657.970.1

Comandante Regional

ID-51/Jabaquara



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pereira de Souza, GCM - Inspetor de Divisão**, em 16/06/2021, às 16:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046256677** e o código CRC **FCC88E41**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0001586-7

Informação SMSU/CG Nº 047049144

São Paulo, 28 de junho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Em atendimento ao solicitado em link. 046865832 e tendo conhecimento das providências adotadas pelo Comandante Regional da Inspeção local, conforme link 046256677, o qual acompanho, restituo o presente para ciência e o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 30/06/2021, às 09:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047049144** e o código CRC **7604F421**.

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO		DATA INFRAÇÃO 19/06/2021	NÚMERO 09-01.004.161-7
POSTURA ATIVIDADE		NÚMERO DO PROCESSO 2021-3.009.539-5	HORÁRIO 22:19

DADOS DO INFRATOR			
Contribuinte(SQL):	INCRA:		
CNPJ:	17.742.070/0001-18	CCM:	
Razão Social:	ALCIONE ALVES DE SOUSA 20537597808		
Nome Fantasia:	R.A ESPETOS BAR		
Local:	R. FRANCISCO TAPAJÓS, 90		
Bairro:	VILA SANTO ESTEFANO		
CodLog:	07019-0	CEP:	04153-000
Referência:	COHAB		
Evento:			
Possui Licença?	Não	Categoria de Uso:	nR
Enquadramento:	Não Permitido	Nº Último Processo:	
Mais de um SQL?			

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO								
ME - Microempresa que não apresentou a prévia licença de funcionamento. Primeira Visita.								

PRECEITO LEGAL VIOLADO								
	Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
	Lei	16402	22/03/2016	136				
E	Lei	16402	22/03/2016	176				
Regulamentado	Decreto	57443	09/11/2016	1				
E	Decreto	57443	09/11/2016	20				

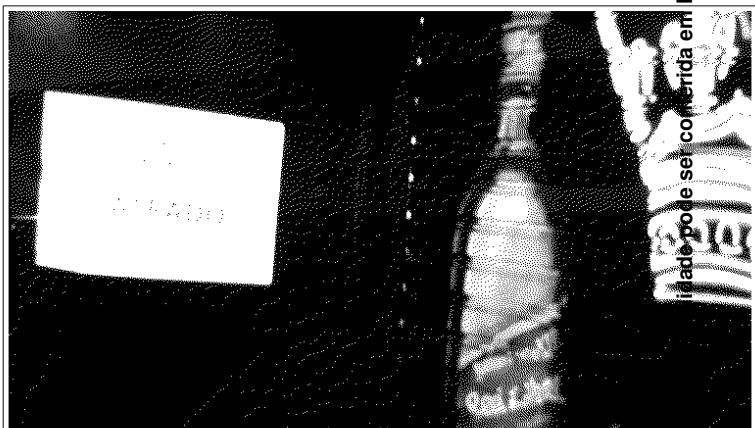
AUTO DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE ORIENTAÇÃO (Em observação ao Artigo 176, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016, e Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016) Informamos que para continuidade da atividade exercida, neste local, é necessária a obtenção da LICENÇA correspondente, conforme disposições do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016. Sendo assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a: 1 – protocolizar o pedido da licença correspondente¹, no prazo máximo de 30 dias, contados da emissão deste termo; 2 – manter o protocolo no estabelecimento, à disposição da fiscalização. Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, a partir da SEGUNDA VISITA, após o prazo concedido no item 1, caso não atendidas as orientações e estando o estabelecimento em funcionamento, poderão ser aplicadas as sanções legais cabíveis, como multas e possibilidade de interdição da atividade². Notas: 1º - pedido de licença deverá ser feito preferencialmente por via eletrônica, através do Sistema de Licenciamento Eletrônico de Atividades – SLEA, acessando o menu empresa, do "site" da Prefeitura do Município de São Paulo; no caso de indisponibilidade do sistema ou impossibilidade de pedido deverá ser feito através de processo administrativo documental, diretamente na Subprefeitura responsável. 2º Conforme disposições do § 3º, do Artigo 20, do Decreto Municipal nº 57.443, de 10 de novembro de 2016, não haverá aplicação de multa ou qualquer sanção enquanto o pedido não for apreciado em primeira instância administrativa, ou seja, enquanto não for indeferido o pedido. Sendo o pedido indeferido, as atividades devem ser encerradas ou suspensas, ainda que seja apresentado recurso administrativo, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos do Artigo 136, da Lei Municipal nº 16.402, de 22 de março de 2016.

OBSERVAÇÕES

Área pertence ao Singapura

FOTO DO LOCAL/ CROQUI



ATENDIMENTO

Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional IPIRANGA, sito a Rua Lincoln Coutinho 444, -Ipiranga, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 3ª e 5ª feiras.

ASSINATURAS

AGENTE VISTOR
Adriano Custodio de Mello Borges
RF: d7332343



Assinatura

INFRATOR
ALCIONE ALVES DE SOUSA 20537597808
RG: CPF:

Impossibilidade de coletar assinatura

Assinatura

Matéria DOCREC 523/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO em 12/07/2021 16:05:07. Documento?pid=308691.

DOCUMENTO AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA INFRAÇÃO 19/06/2021	NÚMERO 09-01.004.062-9
POSTURA ATIVIDADE	NÚMERO DO PROCESSO 2021-3.004.699-8	HORÁRIO 22:15

DADOS DO INFRATOR	
Contribuinte(SQL):	INCRA:
CNPJ:	CCM:
Razão Social:	ALCIONE ALVES DE SOUZA 20537597808
Nome Fantasia:	R.A. ESPETOS BAR
Local:	FRANCISCO TAPAJOS, 90
Bairro:	
CodLog:	07019-0
Referência:	AMUNICIPAL
Evento:	Infração
Possui Licença?	Não
Enquadramento:	Categoria de Uso: NR
Mais de um SQL?	Nº Último Processo:
área edificada do estabelecimento : 50 m2	

FATO CONSTITUTIVO/ INFRAÇÃO
Bar, restaurante ou similar mantendo atendimento presencial ao público em desconformidade com os HORÁRIOS previstos no artigo 8 da Portaria PREF 696/20 e Decreto Estadual 65.044/20 - Anexo I, b-). Fundamento legal: Decretos Municipais 59.283/20, 59.298/2020 e 59.473/20. Decretos Estaduais 64.881/20, 64.994/20 e alterações.

PRECEITO LEGAL VIOLADO							
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
Lei	16402	22/03/2016	136				
Combinado	Decreto	59298	23/03/2020	1			
Combinado	Decreto	65044	03/07/2020	1			

AUTO DE INTERDIÇÃO	
Com fundamento no Poder de Polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciada na Lei Orgânica do Município de São Paulo, nos art. 1º e art. 6º, §2º, I do Decreto 59.298/20, art. 1º e art. 8º, §único do Decreto 59.473/20, Decreto Municipal 59.283/20, Portaria PREF 696/20, e Decretos Estaduais 64.881/20, 64.994/20 e 65.044/20, lavro o presente Auto de Interdição e determino a paralisação imediata de suas atividades. A desobediência a este auto, com o rompimento do lacre, implicará a comunicação à autoridade policial competente para a instauração de inquérito por crime de desobediência e adoção das medidas judiciais cabíveis. A desinterdição do estabelecimento poderá ser solicitada por e-mail, de acordo com as disposições da Portaria nº 040/SMSUB/2020.	

AUTO DE MULTA Nº 09-178.266-0							
IMPOSIÇÃO DE MULTA							
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
Lei	16402	22/03/2016	139				
E	Lei	16402	22/03/2016	141		III	
E	Lei	16402	22/03/2016	165			
Combinado	Decreto	59298	23/03/2020	6	2		
Combinado	Decreto	59473	29/05/2020	8	Único		

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 9.648,92	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES
COMANDO COVID, Local com realização de 'PANCADÕES'. APOIO DE GCM E POLÍCIA MILITAR, dados os graves problemas de seg. Pub. no entorno. Com início das habituais animosidades contra os servidores, e aglomeração, afixamos o adesivo LACRADO, convocamos os responsáveis para retirada dos AUTOS DE MULTA pelo DECRETO COVID19 e TERMO DE ORIENTAÇÃO iniciando ação fiscal de verificação da ATIVIDADE ali instalada, e nos retiramos.

FOTO DO LOCAL/ CROQUI


ATENDIMENTO
Para maiores informações, favor contatar a Prefeitura Regional IPIRANGA, sito a Rua Lino Coutinho 444, -Ipiranga, no horário de atendimento público, das 09:00:00 às 17:00:00, de 3ª e 5ª fe

ASSINATURAS
AGENTE VISTOR
Eduardo de Circey Marcondes
RF: d7246552

Assinatura

INFRATOR
ALCIONE ALVES DE SOUZA 20537597808
RG: CPF:
Impossibilidade de coletar assinatura
Assinatura

Matéria DOCREC 523/2021. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pid=308691>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO IPIRANGA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

PROCESSO 6010.2021/0001586-7**Informação SUB-IP/CPDU/SFISC Nº 046659035**

São Paulo, 22 de junho de 2021.

CPDU:

Sr. Coordenador:

Em diversas ocasiões pretéritas nossas equipes estiveram no local e não conseguiram identificar um responsável bem como identificar a razão social do estabelecimento, seja por encontrarem o local fechado (caso da última data constante no material publicitário encartado na inicial (27/02 - evento cancelado) e vistorias posteriores) ou por estarem absolutamente lotados de gente sem possibilidade de se adentrar nem mesmo com a escolta policial (caso de dezembro/20).

No último sábado - 19/06/21 - nossa equipe em vistoria conjunta com a Polícia Militar e Guarda Civil Metropolitana lograram êxito em constatar as irregularidades e localizar o responsável pelo estabelecimento. Portanto, para o mesmo foi iniciada ação fiscal pela falta do Auto de Licença de Funcionamento com a lavratura do Termo de Orientação por tratar-se de microempresa e também a interdição do mesmo por estar com atendimento presencial fora do horário permitido pelo Plano SP conforme documentos anexos: 046563654 e 046658985.



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Simões Pinto Ticiano, Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 22/06/2021, às 19:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046659035** e o código CRC **E4175EFD**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DO IPIRANGA

Gabinete do Subprefeito

Rua Lino Coutinho, 444, - Bairro Ipiranga - São Paulo/SP - CEP 04207-000

Telefone: 2808-3600

PROCESSO 6010.2021/0001586-7

Encaminhamento SUB-IP/G Nº 046777513

São Paulo, 24 de junho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATM

Sr. Procurador

Restituímos o presente com as providências e informações desta Subprefeitura através da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no doc 046659035



Documento assinado eletronicamente por **Adinilson Jose de Almeida, Subprefeito(a)**, em 24/06/2021, às 18:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046777513** e o código CRC **33B8412B**.